



Nº 26 - 27/12/2023

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos vinte sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, realizou-se a vigésima sexta reunião de dois mil e vinte e três da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente, e os senhores Vereadores Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luís Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra e Gil Pegado Porto.

Ausentes desta reunião estiveram os senhores Vereadores, Henrique José Leocádio Lopes, por motivo de doença e Maria da Graça Duarte Nascimento, por motivos pessoais, faltas que foram consideradas justificadas.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Maria Luisa da Silva Martins, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

- A) Ata nº 18 de 06/09/23;
- B) Ata nº 22 de 02/11/23;
- C) Pedido de Suspensão de mandato da Vereadora Paula Bilro;
- D) Calendarização para as Reuniões de Câmara de 2024;
- E) Tolerâncias de Ponto para 2024.

2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação Financeira;
- B) Concurso Público 11/2023 – Aquisição de bens – Viatura pesada de passageiros; – Autocarro de 55 lugares – Aprovação do projeto de decisão e da minuta do contrato – Adjudicação;
- C) Concurso Público 09/2023 – Aquisição de bens – Fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições escolares em refeitório, para os alunos do JI, 1º Ciclo e 3º Ciclos e Escola Secundária de Montemor-o-Novo / Ano 2024 – Aprovação do relatório final e da minuta do contrato – Adjudicação;
- D) Proposta de correção de Tarifário de Serviços Auxiliares / Ano 2024;
- E) Proposta de Reversão do Direito de Superfície do Lote LE 3B, da ZIA.

3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) Processos de Licenciamento

De: SOCIEDADE A DOIS, LDA, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, acessibilidades e alteração à propriedade horizontal referente às obras de alteração e ampliação do prédio sito na Avenida Gago Coutinho, nºs 21, 21-A, 23 e 23-A, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: JOAQUIM ANTÓNIO COURELAS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um Muro de Vedação no prédio sito na Rua da Papoila, nº 1-A, nas Fazendas do Cortiço, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: RAIZ SOLAR ENERGY, UNIPESSOAL, LDA, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e licenciamento das obras de alteração à construção da Central Fotovoltaica, a levar a efeito na propriedade denominada por "Herdade da Serra e Amendoeira", na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: MANUEL SILVINO FACAS APARECIDO, requerendo aprovação do projeto para a legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício sito na Rua da Primavera, nº 42, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

B) Processos de Requerimentos

De: BERNARDO MARIA JARDIM OLIVEIRA DE SÁ NOGUEIRA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por "Courela da Barroca ou da Ribeira", na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: ABILIO FERREIRA ANDRADE, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por "Vinha das Canas", em Lavre na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: JOÃO ALBERTO PIMENTA DE CASTRO GUIMARÃES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por "Herdade da Palhavã", Freguesia de Cabrela.

De: EDUARDO DE MAGALHÃES DO AMARAL NETO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por "Freixeira de Cima", na União de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: NUNO JORGE DE ABREU MATIAS, requerendo aprovação da emissão de licença especial ao abrigo do artigo 88^a do RJUE para conclusão da obra de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar de 2 pisos a levar a efeito no Bairro Económico da Casa do Povo de Lavre, nº 2, em Lavre na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

C) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de construção, conservação e reconstrução de edifício para empreendimento turístico no prédio sito na Fazenda do Prates, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

- A) Proposta de aprovação de Alteração ao Loteamento Municipal da Zona Industrial da Adua/Unificação dos Lotes LI 47 e LI 48

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

- A) Proposta de início de Procedimento Regulamentar para elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano

6. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Proposta de Abertura de Procedimento Regulamentar para elaboração de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas residuais do Município de Montemor-o-Novo

7. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de abertura de procedimento regulamentar para Elaboração de “Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia”
- B) Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Desporto – Abertura de período de discussão pública e audiência de interessados

8. ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS

Período Antes da Ordem do Dia

Assinatura de contrato do Grupo União Sport

Foi o senhor Vereador António Xavier que tomou inicialmente a palavra para congratular o Grupo União Sport, por ter assinado no passado dia 20 de dezembro, o contrato da empreitada, para a realização de obras no Estádio 1º de Maio, para a construção dos campos de futebol de 11 e de 7.

Instalação de módulos de balneários

O senhor Vereador António Xavier prosseguiu no uso da palavra para referir que, além da empreitada de requalificação do Campo 25 de Abril nas Fazendas do Cortiço, com a instalação do relvado sintético, aquelas instalações foram agora dotadas com melhores condições de fruição e conforto, através da instalação de módulos de balneários, com um investimento num valor que ascende os 24 mil euros a somar aos 275 mil euros da instalação do relvado sintético, desta forma aquelas instalações desportivas municipais, têm muito mais condições de fruição para todos os atletas que ali praticam desporto.

Casa do Povo de Lavre – 68º aniversário

Em nova intervenção o senhor Vereador António Xavier apresentou os parabéns à Casa do Povo de Lavre pelo seu 68º aniversário.

Apresentação de parabéns a atletas

Proseguindo no uso da palavra o senhor Vereador António Xavier endereçou os parabéns à atleta Joana Mouta do Grupo União Sport pela convocatória à seleção distrital feminina no escalão Sub 14, bem como às atletas Maria Inês Oliveira e Carolina Fernandes da TIS, pela convocatória, para o Centro de Treino de Desenvolvimento de Futsal Feminino.

Presépio Vivo

A terminar o senhor Vereador António Xavier reportou-se a um projeto do Agrupamento 894 do Corpo Nacional de Escutas em cooperação com a Paróquia de Montemor-o-Novo, que têm um presépio vivo em exposição, na Igreja de Santo António no Convento de S. Domingos do Grupo de Amigos de Montemor.

Trata-se de uma iniciativa, que pela sua especificidade já esteve aberta ao público e só o voltará a estar no dia 29 e 30 de dezembro e posteriormente nos dias 5 e 6 de janeiro entre as 21 e as 23h.

A iniciativa tem entrada livre, mas também tem caráter solidário, como tal o desafio que é feito a toda a comunidade, é que possam levar um bem alimentar, para que esse bem alimentar seja entregue a quem mais necessita.

Ordem de Trabalhos

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

Foi o senhor Presidente que tomou a palavra no primeiro ponto da ordem de trabalhos, para apresentar as alíneas dele constantes:

A) Ata nº 18 de 06/09/23;

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta de ata apresentada, com uma alteração proposta.

B) Ata nº 22 de 02/11/23;

Sobre a presente ata o senhor Vereador Gil Porto disse, que não é prática comum proceder-se às citações diretas do que foi dito nas reuniões, considerou que acresce dificuldade, de quem está a elaborar a ata e posteriormente quem a vai avaliar.

O que geralmente acontece é um resumo da intervenção e não excertos das citações de quem está a intervir.

O senhor Vereador Gil Porto propôs que não se volte a verificar esta situação, ou apenas em situações específicas.

Ao que o senhor Presidente respondeu que não existem instruções para que sejam colocadas citações nas atas, salvo as exceções, que por indicação dos eleitos, assim o entendam. As atas devem ser um resumo das intervenções e do que foi tratado na reunião de Câmara.

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para ler um exemplo de uma citação desnecessária, numa intervenção sua.

Retomando a palavra o senhor Presidente disse reconhecer que atualmente as atas são mais complexas de ser elaboradas, pelo facto de serem gravadas e ficarem disponíveis para memória futura.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta de ata apresentada, sem alterações.

C) Pedido de Suspensão de mandato da Vereadora Paula Bilro;

No dia 21 de novembro de 2023 deu entrada no Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, o pedido de suspensão de mandato da Sra. Vereadora Paula Cristina Vaqueirinho Bilro. Assim, de acordo com o nº 2 do artigo 7º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua atual redação, coloca-se a apreciação e autorização o pedido de suspensão de mandato com termo a 17/05/2024.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a suspensão de mandato da Vereadora Paula Bilro pelo período de 180 dias.

D) Calendarização para as Reuniões de Câmara de 2024;

Nos termos do disposto no artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação da seguinte calendarização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a realizar no ano de 2024.

Propõe-se ainda:

- a) Que as referidas reuniões se realizem com periodicidade quinzenal, por se entender que será mais conveniente para a eficácia do trabalho da Câmara Municipal;
- b) Que, sem exceção, todas as reuniões sejam públicas;
- c) Que o seu início seja às 15h00;
- d) Que tenham lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho;
- e) Que o período de atendimento público, se inicie pelas 18h00, por marcação prévia.

Reuniões da Câmara Municipal / Ano 2024

MÊS	DIAS		
Janeiro	10	24	
Fevereiro	07	21	
Março	06	20	
Abril	03	17	
Maió	02	15	29
Junho	12	26	
Julho	10	24	
Agosto	07	21	
Setembro	04	18	
Outubro	02	16	30
Novembro	13	27	
Dezembro	11	26	

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a calendarização para as Reuniões de Câmara, referentes ao ano de 2024.

E) Tolerâncias de Ponto para 2024.

De acordo com o apresentado pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, abaixo segue proposta de tolerâncias de ponto para o ano 2024:

- Dia 14 de fevereiro – Quarta-Feira Carnaval;

- Dia 30 de março – Sábado de Páscoa;
- Dia 1 de abril – Segunda-Feira de Páscoa;
- Dia 9 de maio – Quinta-Feira de Ascensão (Tarde);
- Dia 2 de setembro – Segunda-Feira da Feira da Luz;
- Dia 24 de dezembro - Terça-feira - Véspera de Natal
- Dia 31 de dezembro - Terça-feira – Véspera de Ano Novo

As tolerâncias decretadas pelo Governo.

As tolerâncias de ponto consagradas em Acordo Coletivo de Trabalho nº 82/2017, nomeadamente o dia de aniversário do trabalhador e a terça-feira de Carnaval (dia 13 de fevereiro).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as Tolerâncias de Ponto para o ano de 2024.

2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Prosseguindo os trabalhos foi novamente o senhor Presidente que explanou os documentos que abaixo se transcrevem.

A) Apreciação Financeira

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

B) Concurso Público 11/2023 – Aquisição de bens – Viatura pesada de passageiros; – Autocarro de 55 lugares – Aprovação do projeto de decisão e da minuta do contrato – Adjudicação

Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar:

a) O projeto de decisão do júri do procedimento para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do art.º 73.º e art.º 125.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

b) A minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

O senhor Presidente acrescentou que foi rececionada uma única proposta, da empresa Auto Sueco Portugal veículos Pesados S.A., pelo valor de 264.800€, a proposta do júri é que seja aceite e a minuta de contrato que seja a que foi apresentada a toda a Vereação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

C) Concurso Público 09/2023 – Aquisição de bens – Fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições escolares em refeitório, para os alunos do JI, 1º Ciclo e 3º Ciclos e Escola Secundária de Montemor-o-Novo / Ano 2024 – Aprovação do relatório final e da minuta do contrato – Adjudicação

Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar:

a) O relatório final do júri do procedimento para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º 1 do art.º 73.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;

b) As minutas dos contratos, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de correção de Tarifário de Serviços Auxiliares / Ano 2024;

Ao efetuar ficheiro, referente à atualização dos tarifários de consumo de água, saneamento e RSU, para envio aos CTT, foram identificados dois erros em valores de serviços de auxiliares – abastecimento de água, decorrentes de equívocos na introdução de dados por parte da Pocalentejo.

Detalhamos a seguir os erros identificados:

Serviço - Execução de ramais de ligação (metro linear acima dos 20 m)

Onde se lê 26,50€, deve ler-se 195,00€.

Serviço - Alteração da localização do contador a pedido do utilizador:

Onde se lê 195,00€, deve ler-se 94,50€.

Assim sendo e atendo ao exposto, submete-se à consideração superior o envio para deliberação em reunião de Câmara da correção aos valores anteriormente registados.

O senhor Presidente acrescentou que esta proposta surge devido a equívocos na introdução dos dados, por parte da empresa que dá apoio na parte da contabilidade, tendo para o efeito identificado os erros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a correção de Tarifário de Serviços Auxiliares para o ano 2024.

E) Proposta de Reversão do Direito de Superfície do Lote LE 3B, da ZIA.

1. Em reunião ordinária de câmara de 09 de fevereiro de 2022, foi deliberado por unanimidade a constituição do direito de superfície do lote LE 3B a favor da empresa "Belvedere Pharma, S.A.", com o NIF 515746428;

2. No dia 23 de maio de 2022, foi celebrada a escritura de cedência do direito de superfície do lote LE 3B, sito na Zona Industrial da Adua;

3. No dia 15 de novembro a empresa através de ofício informou não lhe ser possível apresentar projeto de obra para o referido lote;

4. De acordo com a alínea a) da cláusula 3ª da escritura de compra-venda do direito de superfície, celebrada em 23/05/2022, a empresa obriga-se a iniciar a obra no prazo de um ano e concluí-la no prazo de três anos a contar da data de celebração da escritura.

5. O Regulamento concelhio para a cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município para fins urbanísticos ou de construção na alínea a), do n.º 1 do artigo 9º, estabelece que à Câmara Municipal assiste o direito de fazer reverter os terrenos para sua posse e propriedade, verificando o incumprimento dos prazos fixados no artigo 6º (iniciar a construção no prazo de um ano);

6. O n.º 2 do artigo 9º do regulamento atrás referido, estabelece que a reversão por motivos previstos na alínea a) do n.º 1 (incumprimento do prazo), implica a perda de 30% das quantias entregues a título de pagamento;

Neste sentido, propõe-se à consideração superior:

a) Que seja deliberada a reversão para a posse da Câmara Municipal do lote LE 3B, destinado a construção com a área total de 8.035,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6098, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 02702/20210629, da Freguesia de Nossa Senhora da Vila (extinta), confrontando de Norte com terreno do município, de Sul, Nascente e Poente com via pública;

b) Que de acordo com o n.º 2, do artigo 9º a Câmara Municipal apenas devolva 70% do valor efetivamente pago pelo lote, ou seja € 4.470,18 (quatro mil, quatrocentos e setenta euros e dezoito cêntimos), uma vez que o mesmo se encontra reservado desde 03/11/2021, inviabilizando a cedência do mesmo para outras intenções de investimento que têm surgido.

O senhor Presidente acrescentou ainda que, o direito de superfície deste lote tinha sido adquirido pela empresa "Belvedere Pharma, S.A, uma empresa que se iria dedicar à exploração da canábis medicinal, a qual tem outros investimentos também no concelho, nomeadamente o seu cultivo.

No entanto, por questões alheias à Câmara Municipal, este investimento, já não será concretizado. A empresa em causa já tinha estado em incumprimento das regras do início e da conclusão, porém existiu alguma tolerância, por forma a verificar se existia algum interesse, na continuação do investimento, no entanto não o há. Desta forma, a proposta é de reversão do lote a favor da Câmara Municipal, devolvendo 70% do valor que foi pago pela empresa, ficando assim, a empresa com um prejuízo de 30%.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Gil Porto, para questionar se será intenção da empresa instalar-se noutra local e por outro lado, o que irá fazer com o desenvolvimento da cultura, que está a desenvolver no concelho.

Prosseguiu, dizendo que se trata de um produto complexo, sujeito a regras rígidas.

Existia nesta empresa a expectativa, de criação de alguns postos de trabalho, na cidade.

Ao que o senhor Presidente respondeu que, do que lhe é dado a conhecer, houve desistência do investimento.

No que diz respeito à canábis em Montemor, será instalado um grande investimento, o qual foi aprovado o seu licenciamento, na última reunião da Câmara Municipal.

Relativamente à empresa que desistiu do investimento, a mesma transmitiu que haveria a expectativa que o mercado recreativo abrisse na Europa, sendo nesse âmbito, o grande volume de negócios. Em termos de compensação pela canábis medicinal, não se estava a manifestar com interesse.

Em seu entender, a empresa não tenciona deslocalizar o negócio, referiu que o cultivo é próximo, o custo do lote é baixo e a localização é excelente, como tal nada faz crer que se instalem noutra local.

O senhor Vereador Gil Porto retomou a palavra tendo dito que por ter acompanhado o processo da AHARA até 2021, tem conhecimento dessa situação, e é nesse sentido que questionou se há intenção de uma deslocalização, que ao existir é complexa do ponto de vista logístico, lamentou que aquele lote tenha estado cativo durante dois anos e agora venham a desistir.

Solicitou então que o senhor Presidente, consiga obter mais informações sobre a situação, aquando da celebração da escritura.

Pronunciou-se seguidamente o senhor Vereador António Pinetra para transmitir que, pelo que percebeu, a cultura, também está parada.

Relativamente ao lote, transmitiu que na altura os trâmites foram complicados para a divisão de um lote em dois, lamentou a desistência, mas tem a expectativa de que surgirão novos interessados.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Reversão do Direito de Superfície do Lote LE 3B da ZIA.

3.DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA

Foi o senhor Presidente que interveio novamente para apresentar os seguintes processos de licenciamento, requerimentos e diversos:

A) Processos de Licenciamento

De: SOCIEDADE A DOIS, LDA, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, acessibilidades e alteração à propriedade horizontal referente às obras de alteração e ampliação do prédio sito na Avenida Gago Coutinho, nºs 21, 21-A, 23 e 23-A, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U. e C.C.D.R.A.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: JOAQUIM ANTÓNIO COURELAS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um Muro de Vedação no prédio sito na Rua da Papoila, nº 1-A, nas Fazendas do Cortiço, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: RAIZ SOLAR ENERGY, UNIPESSOAL, LDA, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e licenciamento das obras de alteração à construção da Central Fotovoltaica, a levar a efeito na propriedade denominada por "Herdade da Serra e Amendoeira", na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 18/12/2023, "Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação")

Tem parecer da G.U. e A.N.A.C.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora Sílvia Santos.

De: MANUEL SILVINO FACAS APARECIDO, requerendo aprovação do projeto para a legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício sito na Rua da Primavera, nº 42, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

B) Requerimentos

De: BERNARDO MARIA JARDIM OLIVEIRA DE SÁ NOGUEIRA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por "Courela da Barroca ou da Ribeira", na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: ABILIO FERREIRA ANDRADE, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por "Vinha das Canas", em Lavre na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: JOÃO ALBERTO PIMENTA DE CASTRO GUIMARÃES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por “Herdade da Palhavã”, Freguesia de Cabrela.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 13/12/2023, “Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora Sílvia Santos.

De: EDUARDO DE MAGALHÃES DO AMARAL NETO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio denominado por “Freixeira de Cima”, na União de freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Ratificação do despacho da Senhora Vereadora Sílvia Santos de 13/12/2023, “Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Vereadora Sílvia Santos.

De: NUNO JORGE DE ABREU MATIAS, requerendo aprovação da emissão de licença especial ao abrigo do artigo 88º do RJUE para conclusão da obra de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar de 2 pisos a levar a efeito no Bairro Económico da Casa do Povo de Lavre, nº 2, em Lavre na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

C) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente às obras de construção, conservação e reconstrução de edifício para empreendimento turístico no prédio sito na Fazenda do Prates, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Foi enviado para audiência prévia em 21/07/2022, não tendo o requerente se pronunciado)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS

Proseguindo os trabalhos, o senhor Presidente, apresentou a seguinte proposta referente à unificação de dois lotes:

A) Proposta de aprovação de Alteração ao Loteamento Municipal da Zona Industrial da Adua/Unificação dos Lotes LI 47 e LI 48

1. A presente proposta de alteração ao Loteamento Municipal da Zona Industrial da ADUA tem por objeto a unificação dos Lotes LI47 e Lote LI48 num único lote.

2. O novo lote, constituído a partir da unificação dos lotes atrás referidos, passa a designar-se Lote LI47-48, com os parâmetros urbanísticos constantes da memória descritiva e justificativa do projeto de alteração.

3. De acordo com o nº 11 do artigo 3º das Medidas Preventivas decretadas no âmbito da suspensão total do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo e estabelecimento de Medidas Preventivas (Aviso 16975/2021 in DR 2ª série nº 174 de 07/09/2021, prorrogado pelo Aviso 16076/2021 in DR 2ª série nº 165 de 25/08/2023), foi consultada a CCDRA que emitiu parecer favorável (Informação nº12079-2023-DSOT/DGTQC de 21/11/2023 in associados).

4. Face ao exposto, e por se julgar conforme, propõe-se a aprovação da citada alteração ao Loteamento Municipal da Zona Industrial da ADUA em Reunião de Câmara Municipal, com vista a ser posteriormente submetida à autorização da Assembleia Municipal nos termos do n.º 3 do Artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual).

O senhor Presidente acrescentou que os lotes foram adquiridos pela empresa Apm Fusion unipessoal Lda., com o objetivo da fabricação de acumuladores e pilhas, perspectiva-se a criação de 30 postos de trabalho, dos quais 14 engenheiros na área da química e da mecânica e um investimento de cerca de 23 milhões de euros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a unificação dos Lotes LI 47 e LI 48 do Loteamento Municipal da Zona Industrial da Adua.

O documento em causa será remetido para apreciação da Assembleia Municipal.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

No ponto nº 5 o senhor Presidente propôs o início do seguinte procedimento regulamentar:

A) Proposta de início de Procedimento Regulamentar para elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano

A publicação da Lei n.º 59/2021, relativa ao “Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano” pretende constituir-se como um quadro normativo no que respeita à gestão do arvoredo urbano. Nesse sentido, o artigo 8º da mesma Lei identifica os municípios como a entidade competente para a elaboração e aprovação do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano, devendo o mesmo ser submetido à aprovação da assembleia municipal.

Pretendendo-se iniciar o procedimento de elaboração do referido Regulamento, e por forma a cumprir com o disposto no ponto 1 do artigo 98º do CPA relativo à publicitação do início do procedimento e participação procedimental, propõe-se o envio da presente informação para aprovação em Reunião de Câmara, para que possam ser desencadeados os seguintes procedimentos:

- *A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano;*
- *Que os particulares possam, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da respetiva publicitação, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante a apresentação de uma simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação e notificado nos termos legais;*
- *Designar o Sr. Vereador com o Pelouro Jardins e Espaços Verdes, Sr. Henrique José Leocádio Lopes, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, com poderes de subdelegação.*

O senhor Presidente prosseguiu, dizendo que se trata do início dos procedimentos.

Os municípios são entidades competentes para a elaboração e aprovação deste Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo Urbano.

O presente documento é apresentado em reunião de Câmara, para posteriormente serem desencadeados os tramites seguintes, nomeadamente a elaboração do regulamento e ainda a

possibilidade dos particulares que assim o entendam, possam no prazo de 10 dias úteis a seguir à publicação, manifestar interesse na participação do mesmo,
Fica assim, designado o senhor Vereador com o Pelouros dos Jardins e Espaços Verdes – Vereador Henrique Lopes, como responsável pela direção deste procedimento regulamentar, mas com poderes de subdelegação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade determinar a abertura do procedimento e nomear o Sr. Vice-Presidente da Câmara, com poderes de subdelegação, como Responsável pela Direção do Procedimento.

O documento em causa será remetido para apreciação da Assembleia Municipal.

6. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

Em nova intervenção o senhor Presidente propôs uma nova abertura de procedimento regulamentar conforme documento que abaixo se transcreve:

A) Proposta de Abertura de Procedimento Regulamentar para elaboração de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas residuais do Município de Montemor-o-Novo

Considerando que o Município de Montemor-o-Novo, entre as suas atribuições no âmbito do disposto na alínea K) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tem a responsabilidade de gestão do serviço municipal de fornecimento e distribuição de água para consumo público e de drenagem de águas residuais na área do concelho de Montemor-o-Novo, deve estar particularmente atento às evoluções das necessidades locais, bem como ser o primeiro garante da sustentabilidade económico-financeira e operacional ao nível das infraestruturas dos sistemas municipais, bem como dos direitos e obrigações dos utilizadores do serviço de abastecimento de água. Entendeu-se, por isso, ser necessária uma revisão dos Regulamentos Municipais, de modo a atualizar e ajustar soluções normativas que são essenciais àqueles desideratos. Bem assim, num intuito de simplificação administrativa, entendeu-se que seria de fundir os dois Regulamentos Municipais atualmente vigentes e estabilizar num quadro único regulamentar que fosse mais facilmente aplicado pelos serviços municipais e compreendido pelos Municípios.

Assim sendo, e face ao supra exposto, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- 1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Novo;*
- 2) Que os particulares podem, no prazo de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais;*
- 3) Designar o Sr. Presidente da Câmara com o Pelouro do Abastecimento de Água e Saneamento, Dr. Olímpio Manuel Vidigal Galvão, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, com poderes de subdelegação.*

O senhor Presidente acrescentou que foi entendimento dos serviços e também numa perspetiva de operacionalidade da Câmara, ao nível das infraestruturas dos Sistemas Municipais, unificar os dois regulamentos municipais atualmente vigentes, que são o Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e o Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais e iniciar-

se um procedimento regulamentar para elaboração de um Regulamento novo, com a fusão dos citados Regulamentos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de Procedimento Regulamentar para elaboração de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Novo.

7. DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

Continuando as suas intervenções o senhor Presentou as alíneas constantes do ponto nº 7 – DSC

A) Proposta de abertura de procedimento regulamentar para Elaboração de “Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia”

Considerando que uma das competências do Município é a atribuição e/ou alteração das designações toponímicas e números de polícia de acordo com o n.º 1 do artigo 33º, alínea ss) e alínea tt) da Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, e que a anterior proposta de regulamento data de 1990, encontrando-se totalmente desadequada face à atual legislação e às necessidades dos munícipes e dos serviços municipais. Considerando ainda as grandes alterações ocorridas no território do município em termos de ordenamento territorial, económico e social, torna-se necessária e urgente a elaboração de um Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia que estabeleça as normas que regulam esta matéria. Assim sendo, e de acordo com o acima exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98, nº1 do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- *A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia; Que os particulares podem, no prazo de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais;*

- *Designar o Sr. Vereador com o Pelouro do Património Cultural, Dr. António Luis Pinto Xavier, como responsável pela direção do procedimento regulamentar, com poderes de subdelegação;*

À consideração superior

O senhor Presidente disse ainda que, à semelhança dos pontos anteriores, propõe-se a abertura de um procedimento regulamentar, tendo em conta que a atribuição e alteração das designações Toponímicas e os Números de Polícia são competências do Município.

A anterior proposta de Regulamento data de 1990, como tal está totalmente desadequada, face à atual legislação e as necessidades atuais.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de abertura de procedimento regulamentar para Elaboração de “Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia”

B) Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Desporto – Abertura de período de discussão pública e audiência de interessados

considerando o despacho de subdelegação de competência de 21/11/2023 do Sr. Vereador António Pinto Xavier, na qualidade de responsável pela direção do presente procedimento, decorreu o período de constituição de interessados, com o cumprimento das formalidades legais nos termos dos artigos 98.º e 100º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente

a publicação do início do procedimento através de editais nos locais de estilo e Página eletrônica do Município (Edital de 21/11/2023, em anexo).

Não tendo sido rececionada nos serviços qualquer contribuição ou sugestão a considerar, enviamos a competente proposta de regulamento (em conformidade com os artigos 99º e 101º do supra referido Código) tendo em vista a sua apreciação pelo órgão competente, conforme dispõe a alínea k), do número 1, do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como para deliberação de abertura de período de consulta pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, após publicação no Diário da República, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador António Xavier para dizer que na presente proposta já se pode conhecer o projeto, como tal já podem participar na elaboração deste documento, através de carta ou por e-mail.

Este projeto também tem que ser publicado e publicitado para conhecimento, o qual ficará disponível no site do município.

É intenção enviar para as Associações Desportivas, para que possam eventualmente apresentar contributos, antes do período dos 30 dias terminar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à Abertura de período de discussão pública e audiência de interessados relativo ao Regulamento do Conselho Municipal de Desporto.

8. ATENDIMENTO A MUNICIPES

Não houve quaisquer agendamentos para este ponto.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

